

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**, para o **CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE** ofertado através do **CAMPUS MAUÉS**, visando ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas remanescentes.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas, exclusivamente no Campus Maués;
- 1.2. Poderá candidatar-se aos **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente** para o ano 2013 **somente** os portadores de **Certificado do Ensino Médio** ou equivalente.
- 1.3. As inscrições serão realizadas **no período de 22 e 23 de agosto de 2013, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h;**
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.

#### 2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

##### CAMPUS MAUÉS – Estrada dos Moraes S/N – Senador José Esteves

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	VAGAS
Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	14	6	6	26

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.2. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.3. Cópia do CPF.
- 3.4. Cópia de Comprovante de Renda (somente para candidatos cotista).

#### 4. DA SELEÇÃO E DA MÉDIA FINAL

- 4.1. A seleção será feita através de análise curricular das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio;
- 4.2. A Média Parcial (MP) será calculada pela média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática totalizando a pontuação máxima de 08 pontos, de acordo com o seguinte critério:  
MF = entre 9,1 e 10 pontos corresponderá a 8,0 pontos;  
MF = entre 8,1 e 9,0 pontos corresponderá a 7,0 pontos;  
MF = entre 7,1 e 8,0 pontos corresponderá a 6,0 pontos;  
MF = entre 6,1 e 7,0 pontos corresponderá a 5,0 pontos;  
MF = entre 5,0 e 6,0 pontos corresponderá a 4,0 pontos.

#### 5. DA APLICAÇÃO DA LEI DE COTAS

- 5.1. Será atribuída conforme *Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- 5.2. As vagas referentes à Lei de Cotas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade de Federação onde está instalada a Instituição, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 5.3. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, pertencentes ao mesmo grupo;
- 5.4. Havendo sobras de vagas, serão redistribuídas na horizontal, no mesmo grupo, e só havendo sobra no grupo, passa para o outro grupo.
- 5.5. Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- 5.6. Não poderão concorrer às vagas de que trata este Decreto os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do **caput**.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente respeitando-se a Média Final obtida, de acordo com o número de vagas oferecidas.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - O candidato com maior nota em Língua Portuguesa;
  - O candidato com maior nota em Matemática;
  - O candidato com maior idade.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. O Resultado da seleção será divulgado no dia **27 de agosto de 2013**, na Secretaria do Campus Maués e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

#### 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Secretaria do Campus Maués nos **dias de 27 e 28/08/2013** no horário de **08h às 11h e das 14h às 17h**.
- 9.2. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga;
- 9.3. Início das aulas: **aulas iniciadas em 29 de agosto**.

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1. **Ampla Concorrência:**
  1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
  2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
  3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
  4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
  5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
  6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);

7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

#### 10.2. Vagas Reservadas – Lei 12.711/2012:

**L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

**L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, Portaria Normativa Nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Comprovante de Renda.

#### 11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O Processo Seletivo, objeto do Edital Nº 17/2013, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente do IFAM, terá validade somente para o ano letivo de 2013;

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) todos os documentos referentes ao processo seletivo;
- 12.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE;
- 12.3. Os cursos são gratuitos;
- 12.4. Elege-se o foro da Justiça Federal de Manaus-Am para dirimir as questões resultantes da execução desse Edital.

#### INFORMAÇÕES:

IFAM-Campus Maués  
Telefone: IFAM / Campus Maués - Fone: (92) 9420-8503  
Site: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)

Manaus (AM), 21 de agosto de 2013.

**João Martins Dias**  
Reitor